



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.133 /2023

Vereador Autor: George Jardim.

Denomina o cemitério do povoado Laje do Suriço, Cemitério Municipal Pastor Henrique Gomes de Souza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Cemitério Municipal Pastor Henrique Gomes de Souza, o cemitério atualmente conhecido como Cemitério da Laje, localizado à MC105 (Estrada da Laje), S/N, na localidade da Bicuda Pequena, 3º Distrito do Município de Macaé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de dezembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	864 ANOSIV
Data	9 / 12 / 2023 pag 2
	SECRETÁRIO